

EDITAL Nº 001.10/2024 – INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) E MEDICAMENTOS
PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO INSTITUTO DE GESTÃO E
CIDADANIA**

PREÂMBULO

EDITAL Nº 001.10/2024

**DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS POR E-MAIL (notas@igcce.com): DE 10.10.24 A
16.10.2024 ATÉ 23:59**

DATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: 18.10.2024

O INSTITUTO DE GESTAO E CIDADANIA – IGC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74, com sede à Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, 7º Andar, *Central Park Business*, Cocó, CEP: 60.192-200, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Presidente Herbet Pessoa Lôbo, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, o presente Edital visando à aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) e Medicamentos para atender às necessidades das Unidades de Saúde gerenciadas pelo Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, através de Registro de Preço, tipo *MENOR PREÇO*, pelo período de 06 (seis) meses.

- As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e devem ser encaminhadas para o e-mail: notas@igcce.com;

- A publicação de ato convocatório, bem como as propostas e documentos de habilitação ocorrerão no endereço eletrônico **igcbrasil.org.br** do Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, com a participação de fornecedores interessados em forma de vínculo contratual;
- **A análise e deslinde da contratação será realizada remotamente, iniciando-se no dia 18.10.2024** e será conduzida pela equipe de compras e jurídica do Instituto.

I – DO OBJETO

I.1) O presente Edital tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, através do tipo *menor preço*, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) E MEDICAMENTOS** com o objetivo de abastecer as Unidades de Saúde gerenciadas pelo Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II – DA PARTICIPAÇÃO

II.1) Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste edital

Parágrafo Primeiro. Não será admitida neste certame a participação de:

- a) Empresas que estejam com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;
- b) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com declaração de impedimento de licitar e contratar;

III – DO CREDECIMENTO

III.1) Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- b.1) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- b.2) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa credenciada, podendo representar apenas uma delas;
- b.3) A ausência do Credenciado, em qualquer momento, importará a imediata exclusão da participante por ele representada.

**IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- IV.1) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- IV.2) A proposta e os documentos para habilitação deverão ser remetidos separadamente.
- IV.3) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da participante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.
- IV.4) Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados por e-mail e no ato da contratação serem apresentados a via original para conferência ou cópia autenticada por Tabelião de Notas.

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1) A proposta deverá conter os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- b) Consulta de Quadro de Sócios e Administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócios (RG, CPF, CNH, CTPS) e Comprovante de Endereço;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente e suas alterações;
- e) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, se houver;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa com vistas aos compromissos que o interessado terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto;
- h) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (CND FEDERAL);
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND ESTADUAL);
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Interessado, na forma da lei (CND MUNICIPAL SEDE EMPRESA);
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei (CND FGTS);

- m) Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);
- n) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- o) Atestado de Capacidade Técnica.

VI – DO CONTEÚDO QUE DEVE CONSTAR NA PROPOSTA

VI.1) A proposta de preço (modelo Anexo III) deverá conter os seguintes elementos:

- a) Número do Edital;
- b) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente contratação, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento;
- c) Preço unitário ofertado pelos Materiais Médico Hospitalares (MMH) e Medicamentos, em moeda corrente nacional, em algarismo, com somente duas casas decimais após a vírgula;
- d) Especificação detalhada dos Materiais Médico Hospitalares (MMH) e Medicamentos ofertados, constando marca, fabricante, prazo de validade e condições de armazenamento;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- f) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência para efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente;

VI.2) A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

VI.3) O preço ofertado permanecerá fixo e irrealizável.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

VII.1) No horário indicado no preâmbulo, serão iniciados os procedimentos necessários para fins de escrutínio das documentações remetidas, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do procedimento.

VII.2) Após os respectivos credenciamentos, os participantes encaminharão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em separado, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

VII.3) Iniciada a análise da primeira proposta remetida, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

VII.4) A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais participantes;
- c) Com preços manifestamente inexequíveis. Para tanto, poderá o Instituto solicitar à participante vencedora que apresente documentos e/ou planilhas que comprovem, ou não, a exequibilidade da proposta.

VII.5) A vencedora se dará através das análises do tipo *MENOR PREÇO*, bem como de forma objetiva e impessoal, levando em conta a idoneidade do fornecedor, sua qualificação técnica, a qualidade do bem e o menor custo.

VIII – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

VIII.1) O local da entrega e conferência dos materiais adquiridos serão indicados pelo Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, sendo, em regra, nas Unidades de Saúde administradas pelo IGC.

VIII.2) Todos os Materiais Médico Hospitalares (MMH) e Medicamentos devem ser devidamente rotulados, conforme regulamentação vigente, com informações claras sobre o fabricante, dosagem, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

VIII.3) As embalagens dos Materiais Médico Hospitalares (MMH) e Medicamentos devem ser adequadas para proteger o produto durante o transporte e armazenamento, evitando danos físicos, contaminação ou deterioração.

VIII.4) Os Materiais Médico Hospitalares (MMH) e Medicamentos que exijam condições especiais de armazenamento, como refrigeração, devem ser entregues em embalagens térmicas adequadas, com controle de temperatura durante todo o transporte.

VIII.5) As requisições fornecidas à Contratada, somente após a assinatura do contrato, deverão conter a identificação da Unidade de Saúde requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número deste Edital, a identificação da Contratada, além da especificação dos Materiais Médicos Hospitalares (MMH) e Medicamentos encaminhados.

VIII.6) A empresa contratada deverá apresentar seu faturamento mensal até o 2º dia útil do mês subsequente para conferência do Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, através de planilhas e relatórios contendo os Materiais Médicos Hospitalares (MMH) e Medicamentos vendidos, para que seja providenciado o pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante emissão de Nota Fiscal, certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas.

IX – DA CONTRATAÇÃO

IX.1) A contratação decorrente deste Edital será formalizada mediante celebração de termo de contrato, minuta será encaminhada através de e-mail da Organização para conferência da empresa vencedora.

IX.2) A empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto ao Instituto de Gestão e Cidadania – IGC para assinar o termo de contrato e trazer a documentação conforme especificada no item IV.4.

IX.3) Caso a participante convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar e demonstrar a situação regular de que trata este instrumento, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova sessão, com vistas à celebração da contratação

X – DAS PENALIDADES

XI.1) O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pelo atraso na entrega dos Materiais Médicos Hospitalares (MMH) e Medicamentos adquiridos, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à futura contratada em multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas;
- c) A multa referida acima será descontada do pagamento devido à futura contratada;
- d) Caso sejam aplicadas as sanções previstas e/ou a contratada agir inadequadamente ou com má-fé antes ou após a contratação, o Instituto também poderá aplicar a penalidade de suspensão, impossibilitando a participação em outros procedimentos da Organização, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XII.1) As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse do Instituto, bem como a finalidade e a segurança da contratação.

XII.2) O resultado deste instrumento convocatório e os demais atos pertinentes serão remetidos via e-mail, como também serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto de Gestão e Cidadania – IGC- **igbrasil.org.br** e em suas redes sociais.

XII.3) O Instituto poderá prorrogar, a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, os prazos para recebimento das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação.

XII.4) O Instituto reserva-se o direito de, a qualquer momento, revogar ou anular a presente contratação, no todo ou em parte, por razões devidamente justificadas, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

XII.5) Esclarecimentos e informações adicionais sobre o presente Edital poderão ser obtidos junto ao Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, através do sítio eletrônico **igcbrasil.org.br**.

Atenciosamente,

Herbet Pessoa Lobo

Presidente do Instituto de Gestão e Cidadania

ANEXO I - LISTA DE MMH E MEDICAMENTOS

ANEXO I - LISTA DE MMH E MEDICAMENTOS			
Nº	CATEGORIA	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	MEDICAMENTO	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
2	MEDICAMENTO	ÁGUA PARA INJEÇÃO - FRASCO- AMPOLA 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
3	MEDICAMENTO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - FRASCO- AMPOLA - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
4	MEDICAMENTO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - FRASCO- AMPOLA - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
5	MEDICAMENTO	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
6	MEDICAMENTO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML – AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
7	MEDICAMENTO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML – AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
8	MEDICAMENTO	CETOPROFENO 100MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
9	MEDICAMENTO	CETOPROFENO IM 50MG/ML - AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
10	MEDICAMENTO	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - FRASCO-AMPOLA 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
11	MEDICAMENTO	CLINDAMICINA 150MG/ML - AMPOLA 4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
12	MEDICAMENTO	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - AMPOLA 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
13	MEDICAMENTO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
14	MEDICAMENTO	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G - POMADA DERMATOLOGICA - BISNAGA COM 30G	BISNAGA
15	MEDICAMENTO	DEXAMETASONA 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
16	MEDICAMENTO	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO
17	MEDICAMENTO	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - AMPOLA 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
18	MEDICAMENTO	DIPIRONA 500MG/ML – AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA

19	MEDICAMENTO	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ENOXAPARINA SÓDICA 60MG; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/ FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 0,6ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME PRECONIZADO PELA NR 32.	CAIXA
20	MEDICAMENTO	ETOMIDATO 2MG/ML – AMPOLA - 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
21	MEDICAMENTO	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
22	MEDICAMENTO	ENEMA DE GLICERINA 12% - FRASCO 500ML	FRASCO-AMPOLA
23	MEDICAMENTO	HEPARINA SÓDICA (ENDOVENOSA) 5.000 UI/ML - FRASCO-AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
24	MEDICAMENTO	HIDROCORTISONA 100MG - FRASCO-AMPOLA - pó para solução injetável	AMPOLA
25	MEDICAMENTO	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - FRASCO-AMPOLA 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
26	MEDICAMENTO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20 MG/G (2%) GEL BISNAGA 30 G	BISNAGA
27	MEDICAMENTO	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
28	MEDICAMENTO	METRONIDAZOL 500MG - FRASCO- AMPOLA 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
29	MEDICAMENTO	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML – AMPOLA 4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
30	MEDICAMENTO	OXACILINA 500 MG - FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
31	MEDICAMENTO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO-AMPOLA 100ML	FRASCO-AMPOLA
32	MEDICAMENTO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO-AMPOLA 250ML	FRASCO-AMPOLA
33	MEDICAMENTO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO - AMPOLA 500ML	FRASCO-AMPOLA
34	MEDICAMENTO	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA – FRASCO- AMPOLA 500ML	FRASCO-AMPOLA
35	MEDICAMENTO	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO - FRASCO- AMPOLA 500ML	FRASCO-AMPOLA
36	MEDICAMENTO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 50G	BISNAGA
37	MEDICAMENTO	CLORIDRATO TRAMADOL 100mg/2ml - AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA

38	MATERIAL	<p>ÁCIDO PERACÉTICO (Concentração de 0,2% a 0,3%. Solução para desinfecção química de alto nível em artigos semicríticos de serviços de saúde; biodegradável; atóxico; odor leve; atividade de até 30 dias. O produto deve ser acompanhado de fita reagente específica para leitura diária do ácido peracético e que possibilite a avaliação da concentração de eficácia da solução, ou seja, para cada galão de produto deverá ser fornecido 30 fitas. Embalagem individual, opaca, resistente a fim de manter as propriedades do produto e impedir rupturas e perdas durante o transporte e manipulação. Produto deve conter os requisitos dispostos em Decreto nº 79094 de 05/01/77, lei sanitária 6360 de 23/09/96 e RDC nº 47/2013. Deve possuir eficácia garantida e comprovada contra Trichophyton mentagrophytes, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Candida albicans. Esporos: Clostridium sporogenes e Bacillus subtilis. Micobactérias: Mycobacterium massiliense, Mycobacterium bovis, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium avium e Mycobacterium terrae. Vírus: Influenza/H1N1. Apresentação de galão de 5 litros).</p>	GALÃO
39	MATERIAL	<p>ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO (TRANSOFIX) (Adaptador para frasco de soluções paraenterais de grande volume em sistema fechado. Dispositivo para o uso de fluidos no tratamento de feridas, irrigação de campos cirúrgicos e lavagem de cavidades. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão dos sistema após o uso, mantendo o frasco protegido de sujidades mesmo após a utilização. Pega ergonômica, evita o contato das mãos com a ponta perfurante. Esterilizado por óxido de etileno. embalagem contendo lote, validade e registro do ANVISA).</p>	UNIDADE
40	MATERIAL	<p>AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL 13 X 4,5 (AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL 13 X 4,5 BISEL TRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BD, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO).</p>	UNIDADE
41	MATERIAL	<p>AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM (AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, BISEL TRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BD, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO).</p>	UNIDADE
42	MATERIAL	<p>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7 MM (AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 BISEL TRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BD, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO).</p>	UNIDADE
43	MATERIAL	<p>AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 MM (AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL. 25 X 8 MM, BISEL TRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BD, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE</p>	UNIDADE

		ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO).	
44	MATERIAL	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL. 25 X 8 MM, BISEL TRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BD, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO.	UNIDADE
45	MATERIAL	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G - ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA - COR BRANCO, 100% ALGODÃO, PURO, MACIO E ABSORVENTE. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO, ROLO EM CAMADAS CONTINUAS, ENVOLVIDAS EM PAPEL APROPRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 500G GRAMA	UNIDADE
46	MATERIAL	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L - CAIXA PARA PERFURO CORTANTES 13 LITROS CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDOLADO (CAIXA EXTERNA E BANDELA) PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO)	UNIDADE
47	MATERIAL	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS (CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS-INFANTIL, CATETER NASAL P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL TAMANHO INFANTIL, DESCARTAVEL TIPO OCULOS MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 1,45MM MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 1,98MM MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28M. CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO E FLEXIVEL, COM PERFEITA ADAPTACAO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE, EM SILICONE (TIPO DOIS =DENTES DE GARFO=), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COM AJUSTE PRECISO, EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE FILME DE POLIPROPILENO/POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA).	UNIDADE
48	MATERIAL	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM (COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5CM, COMPRIMENTO: 7,5CM, NUMERO FIOS: 13, FIOS/CM, DOBRA: 05 DOBRAS e 08 CAMADAS, COR: BRANCO. (PACOTE COM 10 UNIDADES).	PACOTE

49	MATERIAL	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL (EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL 'Y', VALVULADO, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL).	CAIXA
50	MATERIAL	SCALP Nº 19 - SCALP Nº 19 (DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA CALIBRE 19G TIPO "SCALP", AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO Á BASE DAS ASASD E EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM DOBRAS, CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA).	UNIDADE
51	MATERIAL	SCALP Nº 21 - SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA CALIBRE 21G TIPO "SCALP", AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO Á BASE DAS ASASD E EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM DOBRAS, CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA).	UNIDADE
52	MATERIAL	SCALP Nº 23 - SCALP Nº 23 (DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA CALIBRE 23G TIPO "SCALP", AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO Á BASE DAS ASASD E EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM DOBRAS, CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA).	UNIDADE
53	MATERIAL	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA (TOUCA DESCARTÁVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NÃO ESTERIL, TAMANHO ÚNICO, SANFONADA, FORMATO ANATÓMICO, ACABAMENTO COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO).	UNIDADE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ: [número do CNPJ]

Endereço: [endereço completo]

Cidade/Estado: [cidade, estado]

Telefone: [número de telefone]

E-mail: [endereço de e-mail]

Nós, da [Nome da Empresa], declaramos, para os devidos fins, que atendemos plenamente a todos os requisitos de habilitação estabelecidos pelo Instituto de Gestão e Cidadania (IGC), conforme as diretrizes e normas vigentes neste Edital.

1. Documentação:

Apresentamos toda a documentação necessária, incluindo:

CNPJ ativo e regular.

Certidões negativas de débitos (federal, estadual e municipal).

Comprovante de regularidade com o FGTS.

2. Capacitação Técnica:

Nossa equipe é composta por profissionais qualificados, com experiência comprovada nas áreas de atuação pertinentes à gestão pública e cidadania.

3. Estrutura Física e Logística:

Dispomos de infraestrutura adequada para a execução dos serviços propostos, conforme exigido nas diretrizes do IGC.

4. Compromisso com a Qualidade:

Estamos comprometidos com a qualidade dos serviços prestados e com a transparência nas ações, seguindo as melhores práticas de gestão pública.

Esta declaração é válida para fins de habilitação junto ao IGC e pode ser apresentada em processos seletivos ou contratuais que demandem comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos.

Atenciosamente,

[Nome do Responsável]

[Cargo do Responsável]

[Data]

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO

AO INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC

Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, Salas 701 a 708, Cocó- Fortaleza/Ce

[Data]

Ref.: Edital de nº 001.10/2024- Proposta para Registro de Preço – Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) e Medicamentos

Proponente:

[Nome da Empresa]

[CNPJ da Empresa]

[Endereço da Empresa]

[Telefone]

[E-mail]

Objeto:

A presente proposta tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa, através do tipo menor preço, para a aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) e Medicamentos, visando o abastecimento das Unidades de Saúde gerenciadas pelo Instituto de Gestão e Cidadania – IGC.

1. Descrição dos Produtos

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	[Nome do Produto 1]	[Unidade]	[Quantidade]	[Preço Unitário]	[Preço Total]

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	[Nome do Produto 2]	[Unidade]	[Quantidade]	[Preço Unitário]	[Preço Total]
...

2. Condições de Fornecimento

Prazo de Entrega: [Especificar prazo]

Forma de Pagamento: [Especificar forma]

Validade da Proposta: Esta proposta é válida por 60(sessenta) dias a partir da data de envio.

3. Declarações

Declaro que:

Estou ciente das condições estabelecidas no edital e que minha proposta atende a todas as exigências.

Os preços apresentados são os melhores que posso oferecer, considerando as condições do mercado.

Comprometo-me a fornecer os produtos conforme especificado, dentro dos prazos estabelecidos.

4. Documentação Anexa

Cópia do CNPJ

Certidão Negativa de Débitos

Comprovante de Endereço

Outros documentos exigidos no edital

5. Dados Bancários

Número da Conta Corrente, Banco e Agência para efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

Atenciosamente,

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]